

Processo: 22731/2025

Projeto de Resolução: 11/2025

Autor: Professor Jocelino

Ementa: INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, O PROGRAMA "VITÓRIA SEGURA PARA ELAS", A SER DESENVOLVIDO ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme se depreende da análise preliminar, ocorreu um erro material entre o texto normativo que nomeia como projeto de resolução e a justificativa que nomeia como projeto de lei.

É necessário esclarecer que a mencionada incongruência pela análise preliminar, se trata de mero erro material. Logo, onde se lê na justificativa:

“O presente Projeto de Lei . . .”

Passa-se a ler:

“O presente Projeto de Resolução . . .”

Conforme a íntegra do Projeto de resolução abaixo:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, O PROGRAMA "VITÓRIA SEGURA PARA ELAS", A SER DESENVOLVIDO ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, o Programa “Vitória Segura para Elas”, a ser desenvolvido anualmente durante o mês de agosto, como parte das ações do “Agosto Lilás”, em alusão ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – Promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;

II – Estimular o diálogo entre o Poder Legislativo, a sociedade civil e os órgãos da rede de proteção às mulheres do Município;

III – Incentivar a educação em direitos humanos das mulheres por meio de campanhas e formações;

IV – Recolher demandas dos territórios e elaborar um relatório anual com proposições legislativas e recomendações ao Poder Executivo.

Art. 3º As atividades do programa poderão incluir:

I – Audiências públicas, sessões solenes e reuniões temáticas;

II – Rodas de conversa, escutas comunitárias e ações descentralizadas nos bairros do Município;

III – Campanhas educativas e informativas promovidas em conjunto com escolas, universidades e coletivos;

IV – Cursos, seminários e formações com enfoque em direitos das mulheres;

V – Parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação do alcance das ações.

Art. 4º A Câmara poderá destinar parte de seu orçamento anual para apoio às atividades do programa, mediante dotação própria e parcerias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 11 de agosto de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo institucionalizar, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, o Programa “Vitória Segura para Elas”, como parte das ações do “Agosto Lilás”, que é o mês nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Embora o agosto Lilás tenha sido oficialmente sancionado em 2023 como uma data comemorativa, este projeto busca ir além da simbologia da data. A proposta visa consolidar ações concretas e permanentes no enfrentamento à violência de gênero, promovendo políticas públicas, debates e iniciativas que reforcem o compromisso da Câmara Municipal com a segurança, proteção e valorização das mulheres em nossa cidade.

Inspirado na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e nos compromissos constitucionais com os direitos humanos – principalmente das mulheres, o programa propõe uma atuação sistemática e integrada do Poder Legislativo, com foco na escuta das mulheres nos territórios, na formação institucional, na articulação da rede e na proposição de políticas públicas.

No Espírito Santo, foram registradas 12.766 ameaças a mulheres em 2024, sendo 1.071 dessas ocorrências em Vitória¹. Dados do Sistema e-SUS VS apontam 21.543 notificações de violência contra a mulher entre janeiro e julho de 2024, incluindo Vitória.

Considerando naturalização das múltiplas formas de violência contra as mulheres, que atingem especialmente as mulheres negras e periféricas do estado do Espírito Santo, é urgente que a Câmara Municipal de Vitória assuma papel ativo, permanente e comprometido com o enfrentamento dessa realidade.

¹ Disponível em: <https://eshoje.com.br/policia/2024/11/violencia-es-tem-150-mulheres-assassinadas-e-12-mil-ameacas/>. Acesso em: 07ago2025.

Ante o exposto, a presente matéria mostra-se oportuna, necessária, constitucional e juridicamente válida, razão pela qual submetemos à sua apreciação e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que reputo de fundamental importância para o combate e enfrentamento a esse tipo de violência nefasta, que vem ceifando a vida de tantas mulheres em âmbito local e nacional.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 11 de agosto de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400320032003000390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 14/08/2025 14:22

Checksum: **ACE1AF2E58F35CA2A194032031A8C79162EAB61734CEFD323F5FC3BD9C3B636C**